

**Resolução Nº 011 de 18 de abril de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.**

Dispõe sobre aprovação de aquisição de equipamentos odontológicos no valor total de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Comodoro, conforme Termos de Compromisso nº 5103301712252023926 e nº 5103301712291051223 em anexo.

**A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017**, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

**V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;**

**VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VII - A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

**VIII - A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de

programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

**IX - A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015**, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

**X - Os Termos de Compromisso nº 5103301712252023926 e nº 5103301712291051223 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Comodoro**, assegurando a execução do recurso financeiro no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.

**XI – Resolução CMS de Comodoro “Ad Referendum” Nº 008/2018**, que dispõe sobre o termo de compromisso nº 5103301712252023926 de execução de recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal, e termo nº 5103301712291051223, de execução de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal, e da providências.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a aquisição de equipamentos odontológicos no valor total de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Comodoro, conforme Termos de Compromisso nº 5103301712252023926 e nº 5103301712291051223 em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Pontes e Lacerda, 18 de abril de 2018,

  
**ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO  
FERRO**

Coordenadora em Substituição da  
CIR/Sudoeste Matogrossense

  
**ROSANGELA DA SILVA FERREIRA**  
Vice Regional do COSEMS/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 008/2018.**

"DISPÕE SOBRE O TERMO DE COMPROMISSO Nº 5103301712252023926, DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL, E TERMO DE COMPROMISSO Nº 5103301712291051223, DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMODORO, MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal 913 de 24 de agosto de 2006.

Considerando a necessidade de fortalecimento das Unidades de Saúde, com definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão, critérios de execução e atualização de equipamentos e material permanente, promovendo as etapas necessárias de planejamento e execução nas Unidades de Saúde neste Município;

Considerando a necessidade de propor o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica e Especializada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a execução das ações referentes ao TERMO DE COMPROMISSO nº 5103301712252023926, o qual dispõe sobre o compromisso de executar o recurso financeiro no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal, dando autonomia ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Técnicos, para que possam tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento do referido Termo em suas condições, e os projetos oriundos do mesmo.



Sistema  
Único  
de Saúde

Av. Prefeito Valdir Masutti - Centro - Fone: 65 3283 2402  
CEP 78070-970 - Comodoro - MT - Fax: 65 3283 2402  
cmscomodoro@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Art. 2º** - Aprovar a execução das ações referentes ao TERMO DE COMPROMISSO nº 5103301712291051223, o qual dispõe sobre o compromisso de executar o recurso financeiro no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal, dando autonomia ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Técnicos, para que possam tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento do referido Termo em suas condições, e os projetos oriundos do mesmo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Comodoro - MT, 03 de abril de 2018.

*Sirleni Cordeiro da Silva*

Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde

Homologada:

*Jefferson Ferreira Gomes*

Prefeito Municipal



Sistema  
Único  
de Saúde

Av. Prefeito Valdir Masutti - Centro - Fone: 65 3283 2402  
CEP 78070-970 - Comodoro - MT - Fax: 65 3283 2402  
[cmscomodoro@hotmail.com](mailto:cmscomodoro@hotmail.com)



## TERMO DE COMPROMISSO

### REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5103301712291051223

O gestor do(a) município COMODORO - MT, IBGE 510330, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 13925505000109 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal); e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

| Item                                                    |
|---------------------------------------------------------|
| Amalgamador Odontológico                                |
| Aparelho de Raio X - Odontológico                       |
| Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)            |
| Biombo Plumbífero                                       |
| Bomba de Vácuo até 12 HP/CV                             |
| Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) |
| Compressor Odontológico                                 |
| Fotopolimerizador de Resinas                            |
| Jato de Bicarbonato                                     |
| Mocho                                                   |
| Negatoscópio                                            |
| Seladora                                                |
| Ultrassom Odontológico                                  |

COMODORO - MT, December 29, 2017

ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
CPF: 47894482234



## TERMO DE COMPROMISSO

### REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5103301712252023926

O gestor do(a) município COMODORO - MT, IBGE 510330, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 13925505000109 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal); e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

| Item                                                    |
|---------------------------------------------------------|
| Amalgamador Odontológico                                |
| Aparelho de Raio X - Odontológico                       |
| Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)            |
| Biombo Plumbífero                                       |
| Bomba de Vácuo até 12 HP/CV                             |
| Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) |
| Compressor Odontológico                                 |
| Fotopolimerizador de Resinas                            |
| Jato de Bicarbonato                                     |
| Mochô                                                   |
| Negatoscópio                                            |
| Seladora                                                |
| Ultrassom Odontológico                                  |

COMODORO - MT, December 26, 2017

ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
CPF: 47894482234